



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 165

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1969

### INSPECTORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspectoria de Bancos — São Paulo

#### DESPACHOS DO CHEFE

De 19.8.69, deferido na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

#### PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 3.079 — Declarar a servidora Joana Gonçalves Renha — matrícula nº 1.164.677, a partir de 22 de outubro de 1965, Agregada ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondente ao símbolo 9.F, referente a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Conservação, conforme o constante do Processo nº 1.606-55, verificando-se, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede a mesma, Escriturária nível 10, tudo de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.741, de 22.11.52, combinado com o artigo 1º, §§ 1º, 2º e art. 5º, do Decreto nº 990, de 14.5.62 e o artigo 60 da Lei nº 2.780, de 12.7.60, consoante entendimento firmado no Parecer 076-H, do Sr. Consultor da República, publicado no *Diário Oficial* de 3.11.64.

#### PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1950, resolve:

Nº 3.102 — Dispensar o Engenheiro nível 22 — José Fernando Marques de Freitas — matrícula número 1.993.139, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento (SCO) da Divisão de Programação, Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1.7.69.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 6º e item XXXI, do Regimento aprovado pelo Decreto

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais

SP-244-69 — Banco de São Paulo S. A. — De NCr\$ 17.600.000,00 para NCr\$ 30.800.000,00.

Em 21 de agosto de 1969, que deferiu à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CONFAB, na forma do parecer

SUPRO-III-35-69, o requerido no processo SP-300-68:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela assembleia geral extraordinária de 22.8.68 re-ratificada pela assembleia geral extraordinária de 29.7.69, abrangendo a mudança da denominação para Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CONFAB — C. V. L., Limitada.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20-3-69, resolve:

Nº 3.104 — Dispensar Ataliba José de Matos, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19.6.69.

Nº 3.105 — Designar Ataliba José de Matos, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Assistente Adjunto, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19.6.69, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Nº 3.106 — Dispensar Carlos da Rocha Soares, da função de Assistente Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19.6.69.

Nº 3.107 — Designar Carlos da Rocha Soares, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações, pela Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 19.6.69, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

Nº 3.108 — Dispensar a servidora Eva Miranda da Mota — matrícula nº 2.006.200, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15.F, de Secretária do Chefe da Representação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, no Distrito Federal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 25 de junho de 1969.

Nº 3.110 — Designar a servidora Maria Antonietta Fontana — matrícula nº 2.083.156, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para exercer a função gratificada, símbolo 15.F, de Secretária do Chefe da Representação

do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) no Distrito Federal.

Nº 3.112 — Designar o servidor Moacyr Bertran — matrícula número 2.150.528, amparado pela Lei número 4.069-62, para substituir o Chefe da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 3.113 — Designar a servidora Luciana de Paiva Costa — matrícula nº 2.082.664, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Marcílio Nolding da Motta*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto número 57.825, de 16 de fevereiro de 1966, combinado com o inciso XLIX do artigo 142 do Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, Regimento do DNER, e tendo em vista a constância do Processo nº 8.196-69, resolve:

Nº 3.114 — Credenciar Maria Bernadete de Almeida — Desenhista — matrícula nº 1.504, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob o nº 2.194-66, para prestação de serviços eventuais ao 4º Distrito Rodoviário Federal:

- a) assessoramento técnico
- b) elaboração de projetos

A prestação desses serviços se fará ante Ordem de Serviço do Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, da qual constarão as tarefas a serem executadas.

A retribuição dos serviços consequentes será prossada mediante um *pro labore* na forma preconizada no § 4º do artigo 1º do Decreto nº 57.825, de 16-2-66.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 3.115 — Conceder Exoneração ao servidor Joaquim Antônio da Silva — matrícula nº 2.156.906, da função de Motorista, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item I do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 25 de outubro de 1966. — *Thomas J. L. Laudan*, pelo Diretor-Geral.

### CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 628ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e nove. Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente

Luís Clovis de Oliveira — Diretor-Geral

Manoel Poggi de Araújo — ... SUNAMAM

Benjamim Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima vigésima oitava reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. ORDEM DO DIA: Lida e discutida, é APROVADA a ata da 627ª Reunião. E' dada a palavra ao Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva, que passa a relatar o Processo CNPVN-143-69, referente à baixa de material sob a responsabilidade da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais do DNPVN. O voto do Relator é favorável à citada baixa. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução número 628.1-69). A se-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

guir tem a palavra o Conselheiro Manoel Poggi de Araujo, que passa a relatar o Processo CNPVN-144/69 relativo à baixa de material sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal dos Portos de São Francisco do Sul e Itajaí. O voto do Relator é favorável à referida baixa. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução número 628.2-69). Com a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, que passa a relatar o Processo CNPVN-141-69, referente à construção de um terminal de pesca, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. O voto do Relator é favorável à construção do citado terminal, voto este fundamentado no parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução número ... 628.3-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-26/66, referente ao 2º Termo Aditivo ao contrato das obras de complementação dos viadutos de acesso à ponte sobre o rio Paraíba — Cais do Matadouro, Campos, Estado do Rio de Janeiro. O voto do Relator da matéria é fundamentado no parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, que homologa despacho do Diretor-Geral do DNPVN, de 2 de agosto de 1968, exarado no Processo DNPVN-3.306-69 e aprova o 2º Termo Aditivo acima referido. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução número 628.1-69). COMUNICAÇÕES: O Senhor Presidente comunica ao Plenário a homologação ministerial das seguintes Resoluções deste Conselho: Resolução número 555.2-69, referente à aprovação da tarifa do Porto de Laguna, no Estado de Santa Catarina, Portaria número 526, de 30 de junho de 1969; Resolução número 562.1-68, referente ao Projeto e Orçamento relativo à construção de uma garagem para empilhadeiras no pátio entre os armazéns 17 e 19, no Porto de Santos, Estado de São Paulo, Portaria número 87, de 12 de fevereiro de 1969; Resolução número 609.1-69, referente a aforamento de terreno de marinha em nome de Joaquim Cadete de Almeida Calado e outros, através do despacho, de 23 de junho de 1969, exarado no Processo número 10.926-69, do Ministério dos Transportes. O Conselheiro

Diretor-Geral comunicou que teve notícia que já foi assinado Decreto exonerando o Alnte. Elbio Leônico Martins da Presidência da CBD e outro, nomeando, para o mesmo cargo, o Alnte. Jorge Leite. Estão sendo adotadas as providências de praxe para a substituição dos outros membros demissionários da Diretoria da CBD. Noticiou que, dentro em pouco a CBD ocupará nova sede que adquiriu na Rua S. Bento. Esclareceu que, até o momento, a CBD não assumiu qualquer responsabilidade quanto ao equipamento de dragagem que está em vias de ser adquirido na Inglaterra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1969. — Neusa Tavares de Oliveira — Hildebrando de Araujo Goes.

Ata da 629ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:  
Hildebrando de Araujo Goes — Presidente  
Luís Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral  
Manoel Poggi de Araujo — ...  
SUNAMAM  
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM  
Benjamim Eurico Cruz — MTPS  
Waldomiro Rocha — BNDE  
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima vigésima nona reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discuti-

da é APROVADA a ata da 628ª Reunião. Os Conselheiros Waldo Araujo e Julio Cesar Dutra justificam suas ausências em reunião anterior. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-15/68 referente a consolidação da tarifa do Porto de Imbituba, SC. O voto do Relator é pela consolidação conforme apresentada pela Direção-Geral e de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Posto em discussão e votação é APROVADO (Resolução número 629.1/69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araujo passa a ter considerações a respeito do Processo CNPVN-138/69 referente ao projeto de Decreto-lei para cobrança da Tabela A das tarifas dos portos organizados, do qual havia pedido vista em reunião anterior. Todos os Conselheiros se manifestam sobre a matéria e após muitos debates, o Conselheiro Diretor-Geral pede vista do mesmo a fim de reformular o entendimento do DNPVN sobre o assunto. Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-111/69 referente a concessão de suprimento ao Engenheiro Marco Antônio de Paiva. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Posto em discussão e votação é APROVADO (Resolução número 629.2/69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo ... CNPVN-91-63, referente a alteração da redação da Resolução número ... 580.3-69 que autorizou adicional tarifário para o Porto do Rio de Janeiro. O voto do Relator é pela aprovação da referida alteração conforme proposta pela Assessoria Técnica do CNPVN. Posto em discussão e votação é APROVADO (Resolução número 629.3/69). COMUNICAÇÕES: O Conselheiro Waldo Araujo comunica que teve oportunidade de visitar as instalações da C.B.D., detendo-se, então, na observação de seu funcionamento, sobre o qual se acha em condições de oferecer esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do

Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1969. — Heloisa Cals Dolabella. — H. Araujo Goes.

Ata da 630ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia 1º de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:  
Hildebrando de Araujo Goes — Presidente  
Luís Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral  
Manoel Poggi de Araujo — ...  
SUNAMAM  
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM  
Benjamim Eurico Cruz — MTPS  
Waldomiro Rocha — BNDE  
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT

Ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima trigésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é APROVADA a ata da 629ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-58/67 referente a concessão de suprimento ao Alnte. Carlos Luis Duque Estrada. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Posto em discussão e votação é APROVADO (Resolução nº 630.1/69). A seguir, o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo ... CNPVN-206/66 referente aos 13º e 14º Termos Aditivos ao de Ajuste nº 25/66 para aquisição de guindastes. O voto do Relator é pela aprovação dos Termos apresentados, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Posto em discussão e vota-

ção é APROVADO (Resolução números 630.2/69 e 630.3/69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-94/68 referente ao Termo de Liquidação para construção de linhas férreas no Porto de Belém, PA. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em aprêço, conforme apresentado. Posto em discussão e votação é APROVADO (Resolução nº 630.4/69). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-44/69 referente a alteração do F.M.P. para o Porto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação da alteração apresentada, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Posto em discussão e votação é APROVADO (Resolução nº 630.5/69). **COMUNICAÇÕES:** O Conselheiro Diretor-Geral comunica que ontem assumiu a Presidência da C.B.D. o Almt. Jorge Leite e no dia 7, realizou-se a Assembléia Geral para eleição de Diretor Técnico e Diretor Administrativo. A seguir, o mesmo Conselheiro comunica que dia 6 será as-

sinado contrato para utilização da margem esquerda do Porto de Santos e ainda este ano será inaugurado o cais do Terminal açucareiro de Maceió. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1969. — *H. de Araujo Goes.*

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item

7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 437 — Exonerar, a pedido, de acôrdo com o disposto no artigo 75 item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Carvalho, de Aragão — Engenheiro 22-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de São Sebastião (DR/IF), da 7ª Diretoria Regional deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 839-DG, de 10.8.67, publicada no BOAD nº 160 e D.O. nº 159, de 28 e 23.8.67, respectivamente.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente e em face do que estabelecem a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regula-

mentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e o artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o Parecer da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal do DASP, no Processo nº 710-66, publicado no *Diário Oficial* de 23.5.68, resolve:

Nº 438 — Agregar João Carvalho de Aragão — Engenheiro 22-B, ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com os vencimentos do símbolo 3-C, de Chefe do antigo 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, a partir de 12 de agosto de 1966.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 439 — Nomear João Carvalho de Aragão — Engenheiro 22-B, Agregado 3-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de São Sebastião .... (DR/IF), da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 301 — 1) Alterar o Orçamento Analítico desta Superintendência, sem prejuízo da programação aprovada e utilizando os saldos existentes na Administração a fim de atender à necessidade de destaque de crédito às Delegacias e Agências à conta de dotações de Custeio e Transferências Correntes, conforme tabelas anexas, elaboradas pela Assessoria de Orçamento e que passam a integrar a presente Portaria;

II) incorporar ao Orçamento desta Autarquia a parcela de NCR\$ 7.000 (sete mil cruzeiros novos) destinada pelo Decreto nº 64.595, de 28 de maio do corrente ano, alocando-a no Elemento 3.1.1.1.01.02/1 — Diárias de Brasília, na Sub-atividade 02.01.05.2.008-A. — *Antônio Maria Nunes de Souza.*

**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO**

Tabela Demonstrativa de Exercício de 1969 — Alterações do Orçamento Analítico, Anexa à Portaria nº 301, de 20 de agosto de 1969.

ELEMENTOS DA DESPESA	SUB-ATIVIDADE	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-A	149.954	171.954
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-B	41.850	45.850
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-C	15.500	17.835
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-E	477.847	633.312
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-G	341.212	41.212
3.1.1.1.01.08	02.01.05.2.008-A	81.575	85.579
3.1.1.1.01.08	02.01.05.2.008-B	5.938	7.138
3.1.1.1.01.08	02.01.05.2.008-E	47.890	57.890
3.2.5.01	02.01.05.2.008-A	58.749	56.999
3.2.5.01	02.01.05.2.008-B	27.000	25.250
3.2.5.01	02.01.05.2.008-E	32.656	46.156
3.1.3.16/1	02.01.05.2.008-D	104.170	77.525,52
3.1.3.16/1	02.01.05.2.008-G	81.955	93.955
3.1.3.16/2	02.01.05.2.008-D	57.500	72.244,48
		<b>1.823.896</b>	<b>1.823.896</b>

JOSE MATTOSO GAMA FORTE FILHO  
ASSESSOR DE ORÇAMENTO

**SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO**

**TABELA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO ANALÍTICO**

EXERCÍCIO DE 1.969

ELEMENTO DA DESPESA	SUB-ATIVIDADE	AUMENTO NCR\$	REDUÇÃO NCR\$
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-G	-	300.000
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-A	122.000	-
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-B	4.000	-
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-C	2.335	-
3.1.1.1.01.01	02.01.05.2.008-E	155.465	-
3.1.1.1.01.08	02.01.05.2.008-A	5.000	-
3.1.1.1.01.08	02.01.05.2.008-B	1.200	-
3.1.1.1.01.08	02.01.05.2.008-E	10.000	-
3.2.5.01	02.01.05.2.008-E	3.500	-
3.2.5.01	02.01.05.2.008-A	-	1.750
3.2.5.01	02.01.05.2.008-B	-	1.750
3.1.3.16/1	02.01.05.2.008-D	-	26.644,48
3.1.1.16/2	02.01.05.2.008-D	26.644,48	12.000
3.1.3.16/1	02.01.05.2.008-G	12.000	-
		<b>342.144,48</b>	<b>342.144,48</b>

JOSE MATTOSO GAMA FORTE FILHO  
ASSESSOR DE ORÇAMENTO

**SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

**Delegacia Regional de Brasília**

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969

O Delegado Substituto Regional da SUNAB, em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria-SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou 24 mas para comercialização de refrigerantes, águas minerais e cervejas à base da fórmula CLD (custo, lucro e despesas),

Considerando que aquele diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e,

Considerando os preços fixados para o revendedor pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), através da Resolução nº 04/69, de 13 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 28 — Art. 1º Fixar os preços máximos dos produtos Cerveja Skol, Cerveja Caracá, Guaraná Mineiro e Soda Mineiro, representados no Distrito Federal pela Distribuidora de Bebidas Planalto Ltda., para distribuidor e varejistas, conforme quadro anexo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União. — *Gonçalo Rafael Dangel.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB),  
DELEGACIA REGIONAL DE BRASÍLIA (DEBR)**

Cálculo de preços para distribuidores e varejistas dos produtos distribuídos em Brasília pela OUROBRÁS-Distribuidora de Bebidas Ltda., de acordo com a fórmula CLD, prevista pela Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969.

PRODUTOS	C U S T O				LUCRO -L-	D E S P E S A S				PREÇO DISTRIBUIDOR	PREÇO VAREJISTA	
	PREÇO DA FÁBRICA.	I.P.I.	FRETE	TOTAL -C-		QUEBRA	CARRÊTO	ICM	TOTAL -D-		Servido no balcão	Servido à mesa
OURO BRANCO	8,38	4,61	5,20	18,19	1,82	0,47	0,70	2,25	3,42	23,43	1,45	1,64
OURO FINO	7,09	3,90	5,20	16,19	1,62	0,40	0,70	2,09	3,19	21,00	1,30	1,47

Obs.: Os preços acima não poderão ser acrescidos de quaisquer outras despesas.

Brasília, 20 de agosto de 1969. — Paulo de Siqueira Lopes, Diretor Substituto.

**PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1969**

O Delegado Substituto Regional da SUNAB, em Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969,

Considerando que a Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969, fixou normas para comercialização de refrigerantes, águas minerais e cerveja, à base da fórmula C.L.D. (custo, lucro e despesas),

Considerando que aquele diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e,

Considerando os preços fixados para o revendedor pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), através da Resolução nº 04/69, de 13 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 29 — Art. 1º Fixar os preços máximos dos produtos da Companhia Mineira de Cervejas, distribuídos no Distrito Federal pela Ourobras-Distribuidora de Bebidas Ltda. para distribuidor e varejistas, conforme quadro anexo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Gonçalo Rafael Dangelo.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)  
DELEGACIA REGIONAL DE BRASÍLIA (DEBR)**

Cálculo de preços para distribuidor e varejista dos produtos representados em Brasília pela DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PLANALTO LTDA, de acordo com a fórmula CLD, prevista na Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969

PRODUTOS	C U S T O				LUCRO -L-	D E S P E S A S					PREÇO DISTRIBUIDOR -CLD-	PREÇO VAREJISTA	
	Preço da Fábrica	I.P.I.	FRETE	TOTAL -C-		QUEBRA	CARRÊTO	TAXA (MG)	ICM	TOTAL -D-		Servido no Balcão	Servido à mesa
Cerveja SKOL (1/2)	5,10	2,80	3,50	11,40	1,14	0,28	0,70	0,04	1,50	2,52	15,06	0,93	1,05
Cerveja CARACU (1/4)	5,32	2,93	2,73	10,98	1,10	0,30	0,70	0,04	1,37	2,41	14,49	0,90	1,02
Cerveja CARACU (1/2)	7,20	3,96	3,73	14,89	1,49	0,50	0,70	0,04	1,70	2,94	19,32	0,60	0,68
Guaraná MINEIRO (1/4)	4,75	1,14	2,14	8,03	0,80	0,21	0,70	...	0,88	1,79	10,62	0,33	0,37
Guaraná MINEIRO (1/2)	5,75	1,38	2,14	9,27	0,93	0,26	0,70	...	0,96	1,92	12,12	0,49	0,56
Soda MINEIRO (1/2)	5,75	1,38	2,14	9,27	0,93	0,26	0,70	...	0,96	1,92	12,12	0,49	0,56

Obs.: Os preços acima não podem ser acrescidos de quaisquer outras despesas.

A P R O V O:  
*Gonçalo Rafael Dangelo*  
Delegado Substituto

Brasília, 20 de agosto de 1969

*Paulo de Siqueira Lopes*  
Diretor Substituto da DIEP

**PORTARIA SUNAB DE 23 DE AGOSTO DE 1969**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4.4.63, resolve:

Nº 440 — Dispensar a partir de 1.8.69, Carolina Teixeira da Gama, dos encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado do Amazonas, para os quais foi designada, interinamente, pela Portaria ... SUNAB nº 47, de 13 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial da

União de 25 de fevereiro do corrente ano. — *Enaldo Cravo Peixoto.*  
Processo SUNAB — nº 11.179-69.  
Firma: Irno Tombini & Cia. Ltda.  
Município: Encantado.  
Estado: Rio Grande do Sul.  
Alteração de razão social da firma "Irno Tombini & Cia." para "Irno

Tombini & Cia. Ltda." como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 9.150-55, localizado no município de Encantado — Estado do Rio Grande do Sul.  
— Despacho do dia 21.8.69 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo: "Proceda-se de acordo".

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1969**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Universidade Federal Fluminense, por delegação de competência do Magnífico Reitor conforme Portaria nº 271 de 12 de maio de 1968, publicada no Diário Oficial

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

de 29 de maio de 1968, e, de acordo com o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Nº 114 — Retificar a Portaria nº 354, de 16 de julho de 1968, referente à aposentadoria compulsória de Er-

nani Xavier de Brito, de vez que a mesma deverá ser efetivada nos termos do artigo 53, item I, parágrafos 1º e 3º, da lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e considerada a partir de 8 de agosto de 1968, conforme Parecer da Divisão do Regime

Jurídico do Pessoal do D. A. S. P. de 14 de abril de 1969, no Processo nº 891, de 1969, ratificados os seus demais termos. — *Carlos Cintra de Moura Carvalho.*

**Conselho Universitário  
RESOLUÇÃO Nº 39-69**

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista

o Parecer da Câmara de Fiscalização Financeira e Controle Orçamentário, emitido no processo nº 5.426.69, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte Plano de Aplicação da Verba destinada a Pesquisas, elaborado pela Comissão Executiva de Pesquisa e Pós-Graduação, referente ao exercício de 1969:

	NCR\$
Verba disponível — NCR\$ 250.000,00	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.1. — Pessoal Civil 136.602,72	
3.1.2.0 — Material de Consumo	25.118,32
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	117.563,68
4.0.0.0 — Despesas de Capital	
4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	50.115,28
4.1.4.0 — Material Permanente	20.600,00
Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.	
Aprovada em sessão realizada em 30.7.69.	

Visto: *Manoel Barretto Netto*, Reitor — *Iran Lima da Silva*, Secretário.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### PARECERES DA COMISSÃO DE PROFESSORES

Figura no presente processo, como parte interessada, o Dr. João Baptista Gonçalves, que exerce a função de auxiliar de ensino nesta Faculdade, acumulativamente com a de cirurgião dentista, com lotação na Organização do Estado de Goiás (OSEGO).

Nesta Faculdade, está ele lotado na disciplina de Odontologia Sanitária, integrante da cadeia de Higiene e Odontologia Preventiva.

Desde logo se verifica que não existe nenhuma dúvida quanto à correlação de matéria, já que acumula o interesse das duas funções idênticas.

Além do mais, a disciplina de Odontologia Sanitária faz parte do currículo do curso de Odontologia.

Relativamente ao horário de trabalho do interessado, é o seguinte:

#### Na Faculdade de Odontologia

Segunda-feira: Das 8 às 11 e das 19 às 22 horas.

Terça-feira: Das 19 às 22 horas.

Quarta-feira: Das 8 às 11 horas.

Sexta-feira: Das 8 às 11 horas.

Sábado: Das 19 às 22 horas.

#### Na Organização de Saúde do Estado de Goiás

Segunda a Sexta-feira, das 12 às 18 horas.

Tendo em vista o que foi exposto, esta Comissão é de opinar de que os requisitos da correlação de matéria e compatibilidade de horário foram atendidos no caso sub *judice*.

E o parecer, s.m.j.

Goiânia, 8 de maio de 1968. — *Waldemar da Silva Caldas*. — *Ramiro de Campos Meireles*. — *José Leite Santana*.

A Comissão designada pela Portaria nº 696-67, de 27-9-67, reunida com a finalidade de estudar o Processo número 6.650-36, emitiu o seguinte Parecer:

"O Assistente Ramon Ramos, da disciplina de Urologia e Médico do INPS na mesma especialidade obedecendo o seguinte horário no INPS, das 15 às 18 horas, de segunda-feira a sábado e na Faculdade de Medicina, das 8 às 11 horas, de segunda-feira a sábado, além das atividades normais de ensino, presta serviços no ambulatório de Urologia e nas Diversas Enfermarias do Departamento de Cirurgia sempre acompanhado de grupos de alunos, sua disciplina tem correlação de matérias com as seguintes: Clínica Cirúrgica, Proctologia, Radiologia, Cancerologia, Clínica Médica Geral, Técnica Operatória e Cirurgião Experimental, Ana-

tomia Topográfica. Pronuncia, conclusivamente, sobre a correlação de matérias e compatibilidade horárias, nas Unidades do INPS e a UFGO, referente ao ano letivo de 1967.

A Comissão: *Francisco L. de Almeida Neto*. — *Alberto Augusto de Araújo Jorge*. — *Aluizio Ramos de Oliveira*.

A Comissão designada pela Portaria nº 767-67, de 19-10-67, reunida com a finalidade de estudar o Processo 6.627, emitiu o seguinte parecer:

"O Professor Jonas Aiube, Chefe da cadeira de Pediatria e Puericultura e Médico Pediatra do INPS, obedecendo o seguinte horário no INPS, de 8 às 12 horas, de segunda-feira a sábado e no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFGO, das 13,30 às 16,30 horas, além do horário normal de aulas teóricas e práticas, exerce outras atividades tais como: atendimento as crianças do berçário, da Maternidade Escola, visita as enfermarias infantis e dirige o Departamento, têm correlação de matérias com as seguintes disciplinas: Clínica Médica, Obstetrícia, Higiene e Medicina Preventiva, Medicina Tropical e Medicina Legal e do Trabalho. Pronuncia, conclusivamente, sobre a correlação de matérias e compatibilidade horárias, nas Unidades do INPS e a UFGO, referente ao ano letivo de 1967".

A Comissão — *Joffre Marcondes de Rezende*. — *Murilo de Paula Bueno Brandão*. — *Antônio Pereira Campos*.

A Comissão designada pela Portaria nº 697-67, de 27-9-67, reunida com a finalidade de estudar o Processo 6.685, emitiu o seguinte Parecer:

"O Assistente Arnaldo Galvão de Velasco, da disciplina de Cardiologia e Médico contratado da OSEGO, exercendo suas funções no Posto Átila de Carvalho, desta Capital, obedecendo o seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 13 às 16 horas — Na Faculdade de Medicina; de segunda-feira a sábado, das 8 às 11 horas, além das atividades de ensino, presta serviços no ambulatório de Cardiologia e nas diversas enfermarias, sempre acompanhado de grupos de alunos, sua disciplina tem afinidades com as seguintes disciplinas: Clínica Médica — Gastroenterologia, Pneumologia e Cirurgia Geral. Pronuncia, conclusivamente, sobre a correlação de matérias e compatibilidade das cargas horárias nas Unidades da OSEGO e UFGO, referente ao ano letivo de 1967".

A Comissão — *Francisco Ludovico de Almeida Neto*. — *Joffre Marcondes de Rezende*. — *Jorge Guanais Dourado*.

A Comissão designada pela Portaria nº 752-67, de 9-10-67, reunida com a finalidade de estudar o Processo 6.678, emitiu o seguinte parecer:

"O Professor Celmo Celso Pôrto, Assistente de Clínica Médica Propedéutica (Semnologia) e Médico contratado da Viação Férrea Centro-Oeste da Rede Ferroviária Federal S. A., obedecendo os seguintes horários: de segunda-feira a sábado, das 8 às 11 horas, horário da Faculdade de Medicina; das 12 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira, horário da V.F.C.O. Pronuncia, conclusivamente, sobre a correlação de matérias e compatibilidade das cargas horárias nas Unidades da UFGO e VFCO, referente ao ano letivo de 1967".

"A Comissão — *Joffre Marcondes de Rezende*. — *Jorge Guanais Dourado*. — *Jacob Gamarski*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve:

Nº 174 — De acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder a pedido, exoneração a partir de 8 do corrente mês a Manoel Moura Rezende Filho, ma-

trícula nº 2.089.890 do cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. — *Aristóteles Calasans Simões*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1933, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 623, de 13 de junho de 1969, resolve:

Nº 383 — Declarar sem efeito a Portaria nº 262, de 27 de maio de 1969 publicada no *Diário Oficial* de 12-6-69, revogando a de nº 473, de 14-12-67, publicada no *Diário Oficial* de 18-12-67, com o que fica mantida nos termos dos arts. 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961 e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do servidor Luiz Antônio Vianna de Freitas-Borges, no cargo de Contador TC-302-23-B, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da U. F. M. G., lotado na Reitoria, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, mais as vantagens da gratificação de função de Chefe do Serviço de Contabilidade, correspondentes a 20% do valor do símbolo 3-F, por ter provado contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, dos quais mais de dez (10) no exercício da referida função, bem como por ter servido em zona de guerra.

Nº 384 — Declarar sem efeito a Portaria nº 250, de 26 de maio de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 12-6-69, revogando a de nº 359, de 15-10-68, publicada no *Diário Oficial* de 11-12-68, com o que fica mantida nos termos dos arts. 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961 e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do Prof. Edio Vieira de Azevedo no cargo de Professor Adjunto EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U. F. M. G., lotado na Escola de Engenharia, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado contar 25 anos de serviço público e servido em zona de guerra.

Nº 385 — Declarar sem efeito a Portaria nº 251, de 26 de maio de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 12-6-69, revogando a de nº 295, de 21-8-68, publicada no *Diário Oficial* de 30-8-68, com o que fica mantida nos termos dos arts. 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do Prof. Belchior José de Sant'Ana no cargo de Professor de Ensino Superior, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da U. F. M. G., lotado na Faculdade de Medicina, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado contar 25 anos de serviço público e servido em zona de guerra.

Nº 386 — Declarar sem efeito a Portaria nº 252, de 26 de maio de 1969, publicada no *Diário Oficial*, de 12-6-69, revogando a de nº 47, de 30-1-68, publicada no *Diário Oficial* de 12-2-68, com o que fica mantida, nos termos dos artigos 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961 e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do servidor José Geraldo Câmara no cargo de Laboratorista P-1602.9-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, do UFGM, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço público e servido em zona de guerra.

Nº 387 — Declarar sem efeito a Portaria nº 263, de 27 de maio de

1969, publicada no *Diário Oficial* de 12 de junho de 1969, revogando a de nº 170, de 13 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 27 de maio de 1968, com o que fica mantida nos termos dos artigos 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do Professor Leônidas Machado Magalhães no cargo de Pesquisador TC-1501.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da UFGM, lotado na Escola de Veterinária, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado, contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público e servido em zona de guerra.

Nº 388 — Declarar sem efeito a Portaria nº 254, de 26.5.69, publicada no *Diário Oficial* de 12.6.69, revogando a de nº 46, de 30.1.68, publicada no *Diário Oficial* de 12-2-1968, com o que fica mantida, nos termos dos artigos 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do Professor Cláudio Bernardo de Lima Vaz no cargo de Professor Adjunto — EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da UFGM, lotado na Escola de Engenharia, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público e servido em zona de guerra.

Nº 389 — Declarar sem efeito a Portaria nº 253, de 25-5-69, publicada no *Diário Oficial* de 12.6.69, revogando a de nº 474, de 14-12-67, publicada no *Diário Oficial* de 18.12.67, com o que fica mantida, nos termos dos artigos 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, e 177, § 1º, da Constituição do Brasil, a aposentadoria do Prof. Joaquim Marcello Klein Teixeira no cargo de Professor Catedrático — EC-501 — do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da UFGM, lotado na Escola de Engenharia, com proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter provado contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço público e servido em zona de guerra. — *Gerson de Brito Melio Boson*.

## Faculdade de Medicina

### PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 24 — Dispensar da Função Gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 8-F, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado e em exercício nesta Faculdade, a partir de 22 de junho de 1969, Antônio Gonçalves Rocha, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Especial da Universidade Federal de Minas Gerais.

Nº 25 — Designar Antônio Gonçalves Rocha, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Especial, da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado e em exercício nesta Faculdade para ocupar a Função Gratificada de Secretário, símbolo 2-F, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade Federal de Minas Gerais, a partir de 23 de junho de 1969.

Nº 26 — Designar João Ferreira dos Santos, Técnico de Mecanização, nível 9, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, colocado à disposição da Universidade Federal de Minas Gerais, para ocupar, a partir de 23 de junho de 1969, a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 8-F, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da Universidade Federal de

Minas Gerais, vaga em virtude de ter sido o ocupante da mesma, Sr. Antônio Gonçalves Rocha, designado para ocupar a Função Gratificada de Secretário, símbolo 2-F. — Oscar Versiani Caldeira.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### Divisão do Pessoal

Processo nº 5859-69

Interessado: Carlos Eduardo Viegas Orle

*Licita a acumulação do cargo de Consultor Jurídico do Estado de Santa Catarina com as funções de Auxiliar de Ensino de Instituições de Direito Privado, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina.*

#### PARECER

Designados pela Portaria nº 129-69 do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina para examinar a correlação de matérias e a compatibilidade de horários dos cargos de Auxiliar de Ensino de Instituições de Direito Privado da Faculdade de Ciências Econômicas e Consultor Jurídico do Estado de Santa Catarina, exercidos pelo Dr. Carlos Eduardo Viegas Orle, chegamos, após exame do respectivo processo, ao seguinte:

1. Quanto à correlação de matérias:

É óbvio a conexão entre uma e outra atividade. No exercício do magistério, o referido Professor terá trato diário com a temática de suas atividades como Consultor Jurídico. O cotejo do programa ministrado na Faculdade com a explicitação da competência dos Consultores Jurídicos (Decreto Estadual GE-3-3-66/31913), nos leva a essa certeza.

2. Quanto à compatibilidade de horários:

Está também plenamente caracterizada a licitude da acumulação sobre esse aspecto. O horário que o interessado deve cumprir na Faculdade de Ciências Econômicas é das 7 às 10 horas de 2ª a sábado; na Consultoria Jurídica, situada na mesma cidade, o horário será das 12 às 18 horas de 2ª a 6ª-feira (vide documentos constantes no processo).

3. Conclusão:

Em conclusão, somos de parecer que é legítima a acumulação pretendida pelo Professor Carlos Eduardo Viegas Orle, conforme os elementos do processo nº 5.859 da Universidade Federal de Santa Catarina, pelo menos quanto aos aspectos que nos cabia apreciar.

Florianópolis, 4 de agosto de 1969. — Osvaldo Ferreira de Melo, Presidente. — Luiz Adolfo Olsen da Viçosa, Membro. — Umberto Grillo, Membro.

Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.499 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marinar Leite Pampuri Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.037.669 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarciso Maia, Presidente.

### Relação nº 195 de 1969

#### PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Nº 1.500 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mathilde Palhano Pedreira Ferreira, Inspetor de Seguros, nível 20-A, matrícula nº 2.124.657, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.501 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Carlos de Abreu Rocha, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.054.931, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.502 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário José Lubrano, Oficial de Seguros, nível 12, matrícula número 1.079.024, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.503 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marlene Torres Tolentino Novas, Oficial de Seguros, nível 12, matrícula nº 1.079.451, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.504 — Dispensar, a pedido, José Oliveira da Rosa, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.059.812, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (RJP), da Agência no Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.505 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Oliveira da Rosa, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.059.812, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.506 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Pedroza Caldas, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.969.487, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.507 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Regina do Valle Souto, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.140, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.508 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Pinto Moreira Filho, Oficial de Seguros, nível 14, matrícula nº 2.124.150, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.509 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Crivano, Auxiliar de Estatístico, nível 8-A, matrícula número 1.079.478, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.510 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olga Leão Nasser, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.900.741, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.511 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Noêmia de Oliveira Lana, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.037.713, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.512 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sérgio Augusto Hoffmann, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.052.256, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.513 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera Lígia Antunes Namorado, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.382.411, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarciso Maia, Presidente.

### Relação nº 196 de 1969

#### PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.515 — Designar Yolanda Castro Magalhães, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.413 para substituir nos impedimentos eventuais, Aurea Muller de Oliveira Dias na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Documentação e Arquivo (PBDD), da Seção de Divulgação (PBD), da Divisão de Relações Públicas (PB), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarciso Maia, Presidente.

Nº 1.516 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marlene Torres Tolentino Novas, Oficial de Seguros, nível 12, matrícula nº 1.079.451, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarciso Maia, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

##### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 21 de agosto de 1969

#### Santa Catarina

BBF 39.810 — Estevão Aureliano Leonel — Indefiro o pedido de pensão mensal temporária, requerida por Maria Francisco, na qualidade de irmã do "de-cujus" por não constar destinação prévia da mesma, e assim, suspenda-se o pagamento que vem sendo efetuado.

#### Piauí

BBF 46.650 — Domingos Henrique de Souza — Indefiro o pedido de pensão temporária, formulado por Maria Rita, irmã do ex-segurado, tendo em vista que a mesma não se enquadra na alínea "h", item II, do art. 5.º, da Lei nº 3.373-58.

#### Guanabara

BBF 20.931 — Arlindo José Martins — Indefiro o pedido de reversão formulado por Dona Emigdia Resende Lopes Martins, uma vez que o óbito do ex-segurado ocorreu em 18 de outubro de 1944.

BBF 7.934 — João Soares Barbosa — Indefiro o pedido de pensão temporária à filha maior solteira, tendo em vista que o óbito do ex-segurado ocorreu na vigência do Decreto-lei nº 3.347-41.

#### Ceará

BBF 39.263 — Antônio Miguel de Lima — Indefiro a habilitação de Dona Celeste Alves de Lima, à pensão mensal temporária, uma vez que não houve destinação prévia da mesma.

Em 25 de agosto de 1969

#### Guanabara

BBF 51.476 — Hélio de Souza Gomes — Indefiro o RBF de fls. 36 de Vera Lúcia Sant'Ana Gomes.

BBF 17.938 — Justo Colares da Mota — Indefiro o pedido de pensão à Dona Raimunda da Silva Mota, tendo em vista que o ex-segurado fora exonerado, deixando de ser contribuinte obrigatório.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### E PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

##### Relação nº 194, de 1969

#### PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.486 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando Barreto dos Santos, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.037.668, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.487 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Lydia Milheiro de Freitas, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.056.091, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.488 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Daisy Eiras Caetano, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.322.299 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.489 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Aldina Simões Pereira, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.900.791, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.490 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Christovam Colombo Gonçalves, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.397.642, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.491 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

Fernando Marcos Gomes dos Guimarães Wanderley, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.382.428, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.492 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Ney Couto Guimarães Oficial de Seguros, nível 12-A, matrícula número 1.079.042 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.493 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Altair Anastácio da Silva, Escriturário, nível 8, matrícula nº 1.911.379, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.494 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria Helena Ferreira Pinto Távora Maia, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.382.267, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.495 — Exonerar a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Maria Olívia Motta de Miranda, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.056.127, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.496 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Marlene Vianna da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.124.366, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.497 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, João Pedro Rickli, Inspetor de Seguros, nível 20-A, matrícula número 2.130.712, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.498 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria do Socorro Monteiro Wanderley, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.092, do Quadro da

Artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Darcy Marques de Souza — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Alcobaça), símbolo 16-F, da DELEST no Estado da Bahia.

QPEX nº 850, de 18 de agosto de 1969. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 27 de junho de 1969, a Fernando Bouçada Tassara do cargo da classe A, nível 12, da série de classes de Fotogrametrista, que ocupa na Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX nº 851, de 18 de agosto de 1969. Aposenta, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julio Romão da Silva, no cargo da classe B, nível 21, da série de classes de Redator, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia; com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 21, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor do mencionado nível.

QPEX nº 854, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Pereira — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional do Estado do Amazonas — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Barcelos), símbolo 13-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 855, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 24 de junho de 1969, Nice Maria Moraes Pacheco de Almeida — ocupante do cargo da classe B, nível 10, da série de classes de Auxiliar de Estatístico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Goiás — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 13-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 856, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 24 de junho de 1969, Bady Abrahão Elias — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Goiás — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 858, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nonato Cavalcante Coelho — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Piauí — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Piracuruca), símbolo 13-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 859, de 20 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 4 de agosto de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952, Jarbas Ribeiro de Assis — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 471, de 9 de julho de 1969.

QPEX nº 860, de 20 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 26 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edgar Mafra — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Bezerras), símbolo 10-F, da Inspetoria Regional em

Pernambuco, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 80, de 21 de maio de 1969. QPEX nº 861, de 20 de agosto de 1969. Considera, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Francisco Antonio Kaldic, ocupante do cargo de Calculista de Geodésia, classe B, nível 17, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, enquadrado no símbolo 1-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Seção de Cálculos da Divisão de Geodésia e Topografia, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 3 de novembro de 1966, em virtude de achar-se amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na mesma data, o cargo de Calculista de Geodésia ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

d) execução de uma peça de livre escolha do candidato.

Violino e Violeta:

a) execução de uma Sonata de autor pré-clássico, sorteado pelo C.D., 30 dias antes do concurso;

b) execução de um dos seguintes trechos das Partitas e Sonatas de J.S. Bach, para violino, solo, à escolha do concorrente, abaixo relacionados:

I — Adágio e Fuga da 1ª Sonata  
II — Bourrée e Double da 1ª Partita  
III — Fuga da 2ª Sonata  
IV — Chaconne da 2ª Partita  
V — Prelúdio e Gavotas da 3ª Partita

c) execução de uma peça de livre escolha;

d) execução de uma peça de autor nacional.

Violoncelo, Contrabaixo e Instrumentos de Sopro:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de livre escolha;

c) execução de uma peça de autor nacional.

Canto:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de autor clássico;

c) execução de uma peça de autor romântico;

d) execução de uma peça de autor moderno;

e) execução de uma peça de autor nacional.

Para canto a peça de autor nacional deverá ser em currículo.

Orgão:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de uma peça de livre escolha do concorrente;

c) execução de uma peça de Bach sorteada pelo concorrente dentre duas pelo mesmo apresentadas;

d) execução de uma peça de autor nacional.

Escola de Música, 28 de julho de 1969. — *Miécio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias 27, 28 e 29-8.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 5-69 — CP

Concorrência pública para o prosseguimento dos serviços de dragagem da Baía do Porto de Recife, no Estado de Pernambuco.

AVISO

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede à Praça Mauá nº 10 (dez) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 3 de outubro do corrente ano, Concorrência Pública para o prosseguimento dos serviços de dragagem do Porto de Recife, com draga de alcatruzes e batelões.

2. As "Normas de dragagem", Especificações e o Edital, estão à disposição dos interessados, no Grupo Executivo de Concorrências da Diretoria de Portos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1969. — *Carminé Fucci* — Diretor de Portos.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

De ordem do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e tendo em vista o que consta do processo UFRJ nº 27.507-62, fica, pelo presente edital, Anália Rocha Cabalero, Escriturária, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, intimada a reassumir o exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de prosseguimento do referido

processo, que trata o abandono do cargo de que é ocupante.

Seção de Direitos e Deveres, em 6 de agosto de 1969. — (*Assinatura ilegível*)

Dias: 27, 28 e 29-8.

#### Escola de Música

CONCURSO A PRÊMIO

Diplomados de 1968

De ordem da Diretora, Professora Yolanda de Vilhena Ferreira, faço público para conhecimento dos interessados que na Secretaria desta Escola se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, a partir da data deste edital, as inscrições para os concursos aos prêmios destinados aos diplomados de 1968 nos Cursos de Graduação de Instrumentos e Canto, com grau nove ou dez no exame final.

Os prêmios são os seguintes: 1º Prêmio — Medalha de ouro; 2º Prêmio — Medalha de prata; 3º Prêmio — Menção honrosa.

Nas classes de instrumentos poderão ser concedidos em 1º Prêmio, um 2º e um 3º prêmio para cada especialidade.

Nas classes de canto poderão ser concedidos também, um 1º Prêmio um 2º e um 3º Prêmio para vozes femininas e vozes masculinas.

O Juri será composto de quatro membros eleitos pelo C.D. que não tenham lecionado quaisquer dos concorrentes, e funcionará sob a presidência do Diretor ou professor pelo mesmo designado, que terá voto de desempate.

Os concursos terão início 30 dias após a publicação da respectiva peça de confronto, sorteada pelo C.D.

As peças sorteadas, bem como datas e horas para início dos concursos, constarão do edital que será afixado na portaria da Escola.

Os concursos obedecerão ao seguinte programa:

a) execução de uma peça de confronto;

b) execução de um prelúdio e fuga; de Bach, sorteado dentre três apresentados pelo concorrente;

c) execução de uma peça de autor nacional;

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16

Recife, 15 de agosto de 1969. — *Mauro Lins Galvão*.

Dias: 27, 28 e 29.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA  
E ESTATÍSTICA**

RELAÇÃO GP-45, DE 2-58-69  
PORTARIAS

**I — Presidente**

QPEX nº 828, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lydia da Silva Freire — ocupante do cargo de Correntista, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Sede), símbolo 11-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 419, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 829, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 3 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Pirajá Pinheiro — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função, gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 417, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 830, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ilse de Lourdes Valente Lôbo — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP número 416, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 831, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos Guimarães Sardinha — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 415, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 832, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Saphyra Bastos de Araújo Góis — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Funda-

**MINISTÉRIO  
DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

ção IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP número 413, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 833, de 18 de agosto de 1969. Exonera, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Freire dos Prazeres — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 9-C, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 412, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 834, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clarice Porto — ocupante do cargo de Escriturária, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP número 411, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 835, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando José Ferreira Dutra — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Encarregado de Biblioteca e Intercâmbio, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 410, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 836, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 30 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Almeida Costa — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 408, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 837, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Pereira Torres Filho — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por ha-

ver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 407, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 838, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Teófilo Santa Cruz Santos Silva — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 405, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 839, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 3 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aloisio Alencar de Jesus — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 405, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 840, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 3 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anterlino Leite Gaspar — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 404, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 841, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sandoval Martins Manciola — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 403, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 842, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almir Costa Evangelista — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística da Capital, símbolo 7-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral

de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 402, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 843, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Myron Pereira — ocupante do cargo de Estatístico, classe A nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro e Controle, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 401, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 844, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anibal Alvim Teixeira — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor II, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 400, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 845, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Flaviano de Araujo Neves — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 7-F, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 399, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 846, de 18 de agosto de 1969. Exonera, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Trigueiros Salles — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inquéritos, símbolo 9-C, da Inspetoria Regional na Bahia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 396, de 23 de junho de 1969.

QPEX nº 847, de 18 de agosto de 1969. Concede exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 12 de julho de 1968, a Hanilton Claudio Pereira, do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Goiás.

QPEX nº 848, de 18 de agosto de 1969. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de maio de 1969, a Maria Regina Mousinho de Meis do cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Geógrafo, que ocupa interinamente na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

QPEX nº 849, de 18 de agosto de 1969. Dispensa, de acordo com o ar-